

DELIBERAÇÃO CBH-DOCE Nº 11 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004

Aprova os critérios de hierarquização das ações e investimentos previstos no Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH-Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições, e

Considerando que são objetivos da Política Nacional dos Recursos Hídricos assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

Considerando a proposta elaborada pela Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CIPE – Rio Doce do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

Considerando que o CBH-DOCE, em sua Deliberação nº 03, de 16 de abril de 2004, aprovou a estratégia de desenvolvimento do *Programa de Investimento para a Despoluição dos Recursos Hídricos na Bacia do Rio Doce: Esgoto Doméstico*, apresentada pela CIPE-RIO DOCE;

Considerando a necessidade de se aprovar os critérios para hierarquização das ações e investimentos previstos no Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os critérios e procedimentos para a hierarquização das ações e investimentos do Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia

Hidrográfica do Rio Doce.

§1º Os municípios serão classificados em elegíveis para recebimento de recursos para projeto (Grupo 1) e em elegíveis para recebimento de recursos para obras (Grupo 2), conforme Figura 1 anexa.

§2º O critério adotado para hierarquização dos municípios do Grupo 1 será o IDH sendo considerado prioritário o município com menor IDH.

§3º O índice adotado para hierarquização dos municípios do Grupo 2 é composto de critérios sociais, econômico e ambiental, conforme apresentado na Tabela 1 anexa, sendo considerado prioritário o município que obtiver o maior índice.

§4º O processo de hierarquização dos investimentos será realizado por sub-bacia, no âmbito das correspondentes regiões da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Art.2º A hierarquização dos municípios deve ser reavaliada quando se verificar a disponibilidade de recursos, pois os critérios adotados são dinâmicos e devem ser atualizados periodicamente.

Art.3º O Plano de Esgotos Sanitários para a Despoluição da Bacia Hidrográfica do Rio Doce subsidiará as ações deste Comitê, em assuntos referentes a esgotamento sanitário.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 19 de outubro de 2004

Maria da Gloria Brito Abaurre
Presidente do CBH-Doce

Vitor Feitosa
Secretário do CBH-Doce

ANEXO

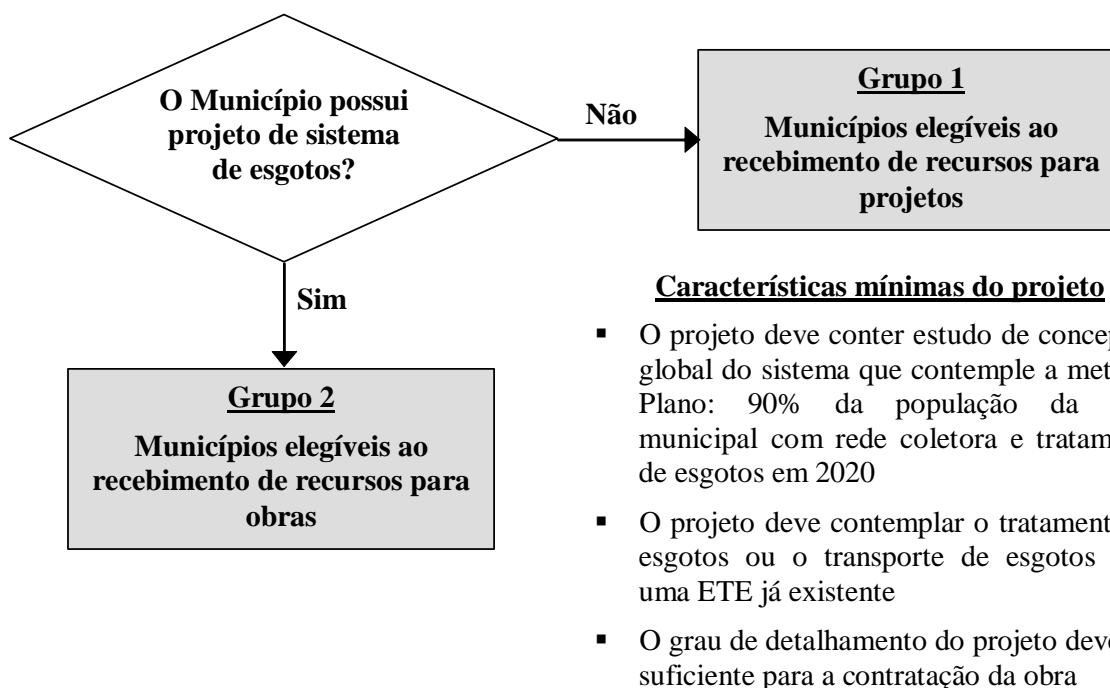


Figura 1 – Classificação dos municípios da Bacia do rio Doce para o recebimento de recursos para projetos e para obras

Tabela 1 – Índice para hierarquização dos investimentos em obras de sistemas de esgotos sanitários

Critério	Descrição	Faixa (*)			Peso	Índice
		I ₁ = 1	I ₂ = 2	I ₃ = 3		
Social	IDH	> 0,700	0,680 a 0,700	< 0,680	1/3	Σ I _n ·P _n
	Mortalidade Infantil (‰)	< 30	30 a 45	> 45	1/3	
	Esquistossomose autóctone (%)	< 10	10 a 20	> 20	1/3	
Econômico	R\$/hab	> 500,0	300,0 a 500,0	< 300,0	1	
Ambiental	kgDBO/d	< 200,0	200,0 a 1.000,0	> 1.000,0	1	

(*) Os limites de cada faixa devem ser periodicamente revisados e atualizados.